



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 5.991 DE 19 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, nas dotações da Câmara Municipal abaixo descritas, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na dotação abaixo codificada:

DOTAÇÃO	DISCRIÇÃO	VALOR
02.01.01.01.0310059.2068.3.3.90.39	Aplicações Diretas	180.000,00
		TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações da Câmara Municipal abaixo codificadas:

DOTAÇÃO	DISCRIÇÃO	VALOR
02.01.02.01.0310060.2113.3.3.90.39	Aplicações Diretas	180.000,00
		TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de março de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.308 DE 21 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.991 de 19 de março de 2012, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 6.477/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, nas dotações da Câmara Municipal abaixo descritas, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na dotação abaixo codificada:


DOTAÇÃO	DISCRIÇÃO	VALOR
02.01.01.01.0310059.2068.3.3.90.39	Aplicações Diretas	180.000,00
TOTAL R\$ 180.000,00		

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações da Câmara Municipal abaixo codificadas:

DOTAÇÃO	DISCRIÇÃO	VALOR
02.01.02.01.0310060.2113.3.3.90.39	Aplicações Diretas	180.000,00
TOTAL R\$ 180.000,00		

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 21 de março de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO